



*10-55*

**-: L E I Nº 737 :-**

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade - um crédito especial na importância de Cr\$ 11.935,00 (onze mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado a atender os seguintes pagamentos:-

- I - Pagamento ao snr. João Ribeiro-enfermeiro diarista do Pronto Socorro Municipal, no período de 10 de Julho a 15 de Outubro de 1.955, a Cr\$ 60,00 por dia.....Cr\$ 5.880,00
  - II - Pagamento ao snr. Henrique Augusto Pereira, vencimentos, em virtude da Portaria 2.223 de 1/10/55, que revogou a Portaria 1.785, de 24/2/53.....Cr\$ 1.115,00
  - III - Pagamento a motoristas, ajudantes e operarios em serviços extraordinarios de distribuição de agua à população da cidade, por ocasião da rutura dos canos adutores.....Cr\$ 5.000,00
- TOTAL.....CR\$ 11.935,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr\$ 11.935,00 (onze mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros) a verba 3.40.1 8.81.4 - Construção de Logradouros Públicos - Despesas Diversas - VIII - Para serviços de passeios (calçadas).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Dezembro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Lopes*  
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 23 de Dezembro de 1.955.

O Diretor *Sy. P. Sato*